



320
Governo do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2024-01967-DM

Processo SEI nº: 024.00211886/2024-13

Termo Aditivo ao Convênio nº 003570/2024

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 003570/2024 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para inclusão da especialidade de neurocirurgia, prorrogação da vigência e repasse de recursos financeiros.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.571.275/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, RG. n.º 15.355.900-7, CPF n.º 080.134.348-85, com sede a Avenida Lauro Gomes , 2000, Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

a) que em 31/12/2024 foi celebrado o Convênio nº 3570/2024 tendo por objeto o Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço visando o Gerenciamento do serviço de urgência e emergência adulto do Hospital Heliópolis;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00211886/2024-13;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 003570/2024, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a inclusão da especialidade de neurocirurgia, prorrogação da vigência do Convênio até 31/12/2025 e a previsão de repasse de recursos financeiros, visando o Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço para o Gerenciamento do serviço de urgência e emergência adulto do Hospital Heliópolis, visando a inclusão da especialidade de neurocirurgia, nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº 024.00211886/2024-13.?

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados do dia 01/07/2025, improrrogável, nos termos do art. 75, caput, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Não obstante o prazo estipulado na subdivisão acima desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



SESTER2025000044DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

321
Governo do Estado de São Paulo

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no valor mensal estimado de R\$ 2.792.786,87 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 16.756.721,21 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos vinte e um reais e vinte e um centavos) pelo período de 06 (seis) meses, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090160 - Complexo Hospitalar Heliópolis

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1911-9 – Conta Corrente nº. 9761-6.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 26 de junho de 2025

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente
FUNDAÇÃO DO ABC

JOSÉ LUIZ GOMES DO AMARAL
Diretor Técnico de Saúde III
UGA1 - HOSPITAL HELIÓPOLIS / DIRETORIA TÉCNICA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde



SESTER2025000044DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

322
Governo do Estado de São Paulo

Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES - 26/06/2025 às 16:59:46
Assinado com senha por: JOSÉ LUIZ GOMES DO AMARAL - 26/06/2025 às 18:33:16
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 26/06/2025 às 18:50:49
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 26/06/2025 às 20:20:23
Documento N°: 050243A5048826 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5048826>



SESTER2025000044DM